



LEI N.º. 432/2009

Ementa: Acrescenta parágrafo único no inciso III do artigo 4º da Lei n.º. 382/2008.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o parágrafo único no inciso III do artigo 4º da Lei n.º. 382/2008, de 28/03/2008.

Artigo 4º - ...

III - ...

Parágrafo Único - Ao valor do serviço de trator de pneu agrícola por hora terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) da UFM para produtores de grãos e, para pessoas comprovadamente carentes através de relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego o serviço será gratuito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 01 de julho de 2009.

Marcos Antônio da Silva Toledo

Prefeito